



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.145/2000

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominada **“SENHORA DIRCE LEITE DE CAMPOS”**, a Escola Municipal edificada no limite dos bairros Itororó e Eldorado, nesta Cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 01 de março de 2.000.

  
**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal